



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 283, DE 18 DE MAIO DE 2.018 -

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n. 276, de 25 de agosto de 2017, e dá outras providências”.

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 08 de maio de 2018, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam alterados os Anexos II, V – Tabela I e VI, da Lei Complementar n. 276, de 25 de agosto de 2017, relativamente ao padrão de vencimento do cargo efetivo de “Motorista”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 01 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Carlos Teixeira da Silva
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação desta Prefeitura Municipal